

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Organização da Sociedade Civil: Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro.

Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças

e Adolescentes de 06 a 15 anos com **meta de 140.**

Instrumento: Termo de Colaboração (X)

Termo de Colaboração nº 03 e 04/2022 e 1º Aditamento do

Termo de Colaboração

Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2022.

(X) 1º Semestre Civil

Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:

Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, visita in loco, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.

RELATÓRIO

1 - Descrição sumária das atividades:

Encontros: Percurso 1 – Programação Especial de Férias (Janeiro); Percurso 2 – ECA – Direitos das Crianças e Adolescentes (Fevereiro/Março); Percurso 3 – Violência e Agressividade (Abril); Percurso 4 – Sexualidade (Maio) e Percurso 5 – Trabalho Infantil (Junho).

Oficinas: Música; Recreação; Artesanato (miçangas).

Atividades Complementares: Aniversariantes do mês; Piquenique; Passeios; Visita a Câmara Municipal e ao Conselho Tutelar; Bingo das Emoções; Cartazes "Faça Bonito"; Batata Quente; Concurso de Tirinhas.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

 M^{α}

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

Os coordenadores da OSC foram os responsáveis pela transmissão das informações: Alessandra Jordão e Guilherme Parra. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV está ocorrendo através de encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Nos casos de procura espontânea da família na OSC está sendo encaminhada para acolhida no CRAS e havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS faz a contrarreferência;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Termo de Referência do Edital de Chamada Pública;
- As atividades foram organizadas em grupos/coletivos, de acordo com a faixa etária, por meio de percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para sua execução. Os percursos foram planejados a partir dos eixos orientadores do SCFV com as seguintes atividades: caça ao tesouro, games em circuito, festa do pijama, roda de conversa, passa ou repassa, game 3 em 1, confecção de pop it, apresentação do ECA, atividades interativas com desenhos para colorir, musicalidade, confecção de livro sobre direitos, preparo e experimentação de alimentos, apresentação expositiva sobre os tipos de violência, filmes, jogos de tabuleiro, leitura de livros, concurso de tirinhas, confecção de cartazes, entre outras;
- A OSC oferta café da manhã/tarde, frutas e refeições e utiliza o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Possui parceria com a Cozinha Piloto para o recebimento de pão e refeições e ainda complementa as refeições;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 05 (cinco) Estagiários e 02 (dois) Serviços Gerais cedidos pela prefeitura e 01 (um) Estagiário contratado pelo "Projeto Lei do Incentivo Fiscal";
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, no qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa, sala de reunião, salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados para a execução do SCFV, estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.

A.

Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(x) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Observamos que a OSC tem apresentado baixa demanda de inclusão de adolescentes (12 a 15 anos) no serviço, haja vista que não tem ocorrido encaminhamentos dos CRAS's devido ao período integral escolar, dentre outros motivos. Situação esta, que requer reorganização do ciclo de vida dos coletivos, caso tenham demanda para outras faixas de idade.

Considerando o principal indicador da demanda de adolescentes em virtude do período integral escolar, até o momento, não há no âmbito do Governo Federal, instrumento administrativo que trate sobre eventuais parcerias entre os serviços socioassistenciais e as estratégias de promoção da educação integral de iniciativa do Ministério da Educação. Logo, adolescentes que demandam o atendimento socioassistencial pelo SCFV, cabe a gestão municipal dialogar com a Educação no sentido de que sejam formalizadas estratégias técnicos operacionais com vistas a viabilizar a participação do público em referência nas ofertas de ambas as políticas públicas, conforme o interesse, as possibilidades e os direitos desses usuários e dos seus responsáveis. Outro ponto a considerar é com relação a territorialização dos SCFV.

Birigui, 21 de outubro de 2022.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Gestóra da Parceria Portaria nº 05 de 12/01/2021

DAIANE PEREIRA VARGAS

Assistente Social CRESS 43.275 GEOVANNA MÓDENA R. GOMES

Assistente Social CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

Q7,10,2022